

PORTARIA N° 265 DE 15 DE MAIO DE 1992

(Publicada no Diário Oficial de 16 e 17/05/1992)

Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 1.643 de 30 de dezembro de 1991, incluindo o Cupom Fiscal PDV.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º O inciso II da Portaria nº 1.643 de 30 de dezembro de 1991, passa a viger com a seguinte redação:

“II - não serão objeto de exclusão de juros as vendas realizadas através de nota fiscal, modelo 2 - série D, Cupom Fiscal Máquina Registradora ou Cupom Fiscal PDV;”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RODOLPHO TOURINHO

Secretário